



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 69/2019.

FICA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus Representantes Legais, Aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do município o “Dia da Consciência Negra” a ser comemorado, anualmente, no dia 20 (vinte) de novembro, data do “Aniversário da Morte de Zumbi dos Palmares”, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão no Brasil;

Art. 2º - A inclusão deve constar na legenda DESTAQUES do calendário oficial do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de agosto de 2019

Nilma Aparecida Silva
Vereadora



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

No dia 20 de novembro comemora-se o “Dia da Consciência Negra”, está é a data do assassinato “encomendado” de Zumbi dos Palmares. Várias cidades do Brasil, como São Paulo, Belo Horizonte, Betim, Montes Claros, etc, tem em seu calendário oficial de eventos do município. Pode-se dizer que é pela historia dos negros no Brasil e por sua luta contra a escravidão que há mais de 30 (trinta) anos o Brasil comemora essa data.

De 1598 a 1888, mais de 15 milhões de africanos foram trazidos para o país para exercer as mais diversas atividades. Não houve área em que eles não deram a sua contribuição, mesmo submetido ao mais cruel tratamento da escravidão, uma horrível página na história desse país. Pode-se dizer que esse não é, no entanto, um dia de comemoração, mas de reflexão e resistência. Mesmo sendo a maioria, os afrodescendentes ainda são vítimas de discriminação racial.

Nesse sentido, o presente projeto de lei busca incluir no calendário oficial do município, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro, homenageando a todos os afrodescendentes em Ouro Branco.